

## **PORTARIA N.º 257/2015**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002444/2015 de 10 de setembro de 2015.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **ROBERTA MULLER FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 003366, programada para usufruir no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente no período de 04/01/2016 a 02/02/2016 conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação - SEMD.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 10 de setembro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal